



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº

318

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 26 de OUT 2017 de

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONCEITOS DE EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL RIB. PRETO 26/OUT/2017 15:15 000005563

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica incluída na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto, como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.

Art. 2º A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:

I - o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho.

II - a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação.

III - a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado.

IV - o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com órgãos públicos estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades e projetos na rede municipal de ensino e para a capacitação do corpo discente.

Art. 5º O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

Nelson das Placas
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

No ano de 2016, Ribeirão Preto sofreu uma perda de 3.8 mil vagas de emprego, segundo dados apontados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Mudar essa triste realidade, no Município de Ribeirão Preto, passa não só pela criação de novos postos de trabalho, mas também pelo incentivo da participação do jovem no meio empreendedor. E acreditamos que o despertar da capacidade empreendedora nos jovens deve ser fomentada e incentivada ainda no período escolar.

Por esse motivo, apresentamos o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino.

Por meio de disciplina ou curso extracurricular, ou mesmo inserido nas demais matérias da grade curricular obrigatória, as noções e conceitos de empreendedorismo estimularão competências que o capacitem a tomar decisões, traçar metas e planos, e assim se tornarem protagonistas de suas próprias vidas, com base em valores fundamentais como ética, livre iniciativa e cooperativismo.

E se por um lado nossa proposta tem como alvo o desenvolvimento do espírito empreendedor nas crianças e adolescentes, por outro lado, buscamos o crescimento econômico sustentável no Município de Ribeirão Preto, na medida em que o empreendedorismo é a porta de entrada para a inovação tecnológica.